



SENADO FEDERAL
Senador Weverton

EMENDA SUPRESSIVA - CCJ
PEC n.º 6 de 2019

Modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.

Art. 1º. Suprime-se a expressão “e enquadramento por periculosidade” contida no caput do art. 21 da PEC 06/2019.

Art. 2º. Suprime-se a expressão “e o enquadramento por periculosidade” contida §4º do art. 21 da PEC 06/2019.

Art. 3º. Suprime-se a expressão “e o enquadramento por periculosidade” contida no inciso I do §1º do art. 19 da PEC 06/2019.

Art. 3º. Suprime-se a expressão “e o enquadramento por periculosidade” contida no §4º-C do Art. 40 do Art. 1º da PEC 06/2019.

Art. 4º. Suprime-se a expressão “e o enquadramento por periculosidade” contida no inciso II do §1º do Art. 201 do Art. 1º da PEC 06/2019.

JUSTIFICATIVA

A PEC nº 06/2019, além de estabelecer uma idade mínima e reduzir o valor do benefício, igualando a forma de cálculo das demais aposentadorias, também altera o conceito de aposentadoria especial, ao não admitir o reconhecimento de atividade especial

SF/19995.69331-43

por periculosidade, considerando, assim, apenas as atividades que prejudiquem a saúde do segurado, e não mais à sua integridade física.

O art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho estabelece que são consideradas atividades ou operações perigosas aquelas que expõem o trabalhador a inflamáveis, explosivos ou energia elétrica, bem como a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.

Verifica-se, portanto, a contradição do texto apresentado e aprovado, uma vez que retira do texto as atividades perigosas para obtenção da aposentadoria especial, ao mesmo tempo que insere os policiais e os agentes penitenciários e socioeducativos no rol dos segurados beneficiários da aposentadoria diferenciada, que exercem atividades, essencialmente, de risco.

Dessa forma, esta emenda tem como objetivo preservar as regras atuais da aposentadoria especial concedida aos segurados e servidores públicos que já exercem e exerçerão suas atividades expostos a agentes perigosos.

Sala das Comissões, em de 2019.

Senador Weverton
PDT/MA